

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 19.**

**Portaria nº 659, publicada no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade REFIDIM, com sede no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 200902505		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 73/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/3/2011

## I – RELATÓRIO

### Histórico

A Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, solicita o credenciamento de sua mantida, a Faculdade Refidim, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Teologia, bacharelado (200902594), com 70 (setenta) vagas anuais, no período noturno. Conforme o histórico do processo de credenciamento observa-se que na Análise de PDI e na Análise Documental, após diligências, consta o resultado “satisfatório”. Quanto ao Regimento, conforme análise e também após diligência, atende ao disposto na LDB e legislação correlata. Note-se que não foi encontrada menção explícita ao Instituto Superior de Educação (ISE) na análise da coordenação responsável, bem como em consulta ao regimento do IES, disponível no processo. No Despacho Saneador concluiu-se que o processo atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Decreto nº 5.773/2006 e está em condições de seguir o fluxo regular.

### Mérito

A Faculdade Refidim apresenta como Missão Institucional: “*Promover a educação contextualizada e emancipatória, nos mais diversos níveis e modalidades de ensino, na perspectiva do ser humano integral, fundamentada na fé cristã evangélica pentecostal*”.

Como perfil de uma instituição ligada a igreja cristã evangélica pentecostal e foi criada a partir da Escola Teológica Refidim (ETR), que oferecia cursos livres de teologia. Em 2002, a ETR criou o curso médio em teologia e o curso avançado em teologia, na modalidade modular, para pastores e dirigentes de igreja. Em 2005, a ETR iniciou os projetos de credenciamento e reconhecimento junto ao MEC. Em 2006, a ETR e o Colégio Evangélico fundiram-se e formaram o CEEDUC – Centro Evangélico de Educação e Cultura, propondo a atuar na educação de ensino fundamental, de ensino médio e de ensino superior, tendo como mantenedora a SASEDEP. O desafio do CEEDUC era iniciar o processo de credenciamento de IES Nova e a autorização do curso Bacharel em Teologia junto ao Ministério de Educação. A IES tem como objetivo implementar os cursos: Bacharel em Teologia e Licenciatura em Pedagogia, ambos presenciais.

A IES possui seu *campus* em Joinville (SC), município polo da microrregião nordeste do Estado de Santa Catarina. De acordo com os dados do IBGE, a estimativa em 2009, é que

Joinville possui uma população de 497.331 habitantes, com uma área de 1.131 km<sup>2</sup>. Sua influência se estende aos municípios: Araquari, São Bento do Sul, Campo Alegre, Rio Negrinho, Schroeder, Barra do Sul, São João do Itaperiú, Barra Velha, Guaramirim, Massaranduba, São Francisco do Sul, Garuva, Itapoá e Jaraguá do Sul. Há também uma expressiva parcela de moradores do sul do estado do Paraná que possuem Joinville como referência para diversos tipos de serviços.

A IES não oferece cursos de EAD.

Em análise dos documentos apresentados no sistema e-MEC, inclusive o Relatório de nº 62.889 da Comissão de Verificadores designada pelo INEP a qual visitou a Instituição no período de 2/5/2010 a 5/5/2010 composta pelos professores Roberto Hubler; Ronald Bastos Freire e Rupércio Álvares Cançado verificamos que à IES foi atribuído o conceito final institucional “3” e os conceitos parciais as seguintes dimensões:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
<b>Dimensão 1: Organização Institucional</b> Missão; Viabilidade PDI; Efetividade Institucional; Suficiência Administrativa; Representação docente e discente; Recurso Financeiro e Autoavaliação Institucional.	3
<b>Dimensão 2: Corpo Social</b> Capacitação e acompanhamento docente; Plano de Carreira; Produção Científica; Corpo Técnico Administrativo; Organização do controle acadêmico e Programa de Apoio ao estudante.	3
<b>Dimensão 3: Instalações Físicas</b> Instalações Administrativas: Auditório/Sala de Conferência/ Salas de aula; Instalações Sanitárias; Áreas de Convivência; Infraestrutura de serviços; Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento; Biblioteca: informatização; Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo e Sala de Informática.	3

Com relação às dimensões avaliadas transcrevemos abaixo as considerações expostas no Relatório da Comissão de Verificação *in loco*, bem como, da Secretaria de Educação Superior (SESu):

### **Considerações sobre a Dimensão 1:**

*“A Instituição Refidim tem condições para cumprir a missão proposta no PDI por apresentar estrutura organizacional e administrativa já implementadas aos moldes da administração de um estabelecimento de ensino. De acordo com o PDI apresentado, atualmente, o CEEDUC, através da Faculdade Refidim visualiza como possibilidade o atendimento dos egressos do Ensino Médio com o oferecimento do Ensino Superior, em conjunto com as demais escolas superiores já existentes, mas mantendo seu diferencial da confessionalidade como opção interessante a pessoas que privilegiam essa especialidade educacional. Do mesmo modo verificou-se que há suficiência em relação à efetivação de cursos, conforme o PPC apresentado no PDI, com ampla capacidade de difusão em veículos de comunicação, e experiência na realização de trabalhos de extensão, tidos como cursos livres de teologia, ministrados para comunidades de diferentes regiões do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sudoeste do Paraná.*

*Há a previsão de representação de docentes e discentes nos órgãos colegiados de direção e de curso, com participação efetiva de membros escolhidos por eleição entre professores e alunos; bem como a representação dos técnico-administrativos. O demonstrativo financeiro apresentado indica que a instituição possui recursos financeiros que permitirão a implementação dos investimentos previstos em seu PDI.*

*A CPA foi instituída em assembléia (sic) realizada em cinco de agosto de 2009, conforme a Ata n° 51 da SASEDEP, mantenedora da instituição. A CPA está constituída por representantes da comunidade externa, do corpo discente, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Refidim. A CPA funcionará de modo a atender ao que foi estabelecido no parágrafo VIII, artigo 3° da Lei n. 10.861 de 2004”*

## **Considerações sobre a Dimensão 2:**

*“A Faculdade Refidim incentiva a capacitação dos docentes, em cursos de pós-graduação lato sensu como stricto sensu. Incentivos de cursos de aperfeiçoamento com pagamento e auxílio integral para os de acordo com interesse da IES, e pagamento parcial (50%) para os cursos de interesse individual. O corpo docente cadastrado possui 69% com pós-graduação (22% especialização; 67% mestrado e 11% doutorado) e 31% pós-graduandos stricto sensu (mestrado). Há um docente cujos diplomas de graduação e pós-graduação requerem convalidação, por terem sido obtidos no exterior.*

*O regime de trabalho do corpo docente atende ao estabelecido no Decreto 5.786/2006.*

*As políticas de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Faculdade Refidim são regidas pela SASEDEP, na condição de mantenedora. O plano de cargos de carreira dos docentes está definido no PDI, os docentes são contratados em regime CLT e a IES mantém registros atualizados com as alterações trabalhistas em livros próprios, mantidos no setor próprio. A IES contará com 14 docentes e 11 técnicos-administrativos, além dos auxiliares em serviços de limpeza e conservação, conforme apresentado em seu PDI.*

*A IES apresenta em seu PDI a política de estímulo a produção científica em participação de eventos científicos; a criação de periódico institucional para divulgação das pesquisas realizadas em âmbito institucional; a iniciação científica dos discentes por meio de bolsas de estudos, com disponibilidade de carga horária aos docentes com pós-graduação stricto sensu para a pesquisa e organização de grupos de pesquisa e orientação de discentes; a possibilidade de intercâmbio de docentes e discentes de outros países e culturas.*

*O corpo docente cadastrado possui uma produção em âmbito de participação de eventos científicos, trabalhos técnicos, participação de bancas e orientação de TCC. Na parte de produção de artigos científicos e livros indexados configura em torno de 18% dos docentes.*

*O corpo técnico-administrativo da Faculdade Refidim apresenta um total de 100% em nível de graduação e dos quais 27% possui pós-graduação lato sensu. Todos possuem interação com toda a comunidade da IES, incluindo a capacitação profissional adequada às funções exercidas, além da IES incentivar o estudo em todos os níveis com percentuais de bolsas de estudo, externando aos seus dependentes.*

*O processo de controle acadêmico tanto para os docentes como para os discentes estará disponível on-line, utilizando o software “EVN – Escola Via Net”, por meio de login e senha individual, disponibilizando o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica do discente.*

*A política da IES no apoio e acompanhamento ao discente apresentado em seu PDI com previsão de programas de nivelamento ao discente ingressante; monitorias; assistência complementar ao ensino (ACE); implementação de diretório acadêmico; apoio psicopedagógico; bolsas de estudos vinculadas aos programas: FIES; PROUNI e Bolsas de Estudo do Artigo 170 (bolsas oriundas do Governo Estadual de acordo*

*com a Lei Complementar N° 281 de 20 janeiro 2005 e lei Complementar N° 296 de 25 julho 2005, da Constituição do Estado de Santa Catarina). A IES estuda a possibilidade da utilização do ENEM 100% ou parcial (classificatório) para entrada dos discentes no Processo Seletivo da IES. A Faculdade Refidim não oferece cursos de EAD*

### **Considerações sobre a Dimensão 3:**

*Existe coerência entre a infra-estrutura (sic) física visitada, no que se refere a ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação e a especificada no PDI cadastrado.*

*As instalações gerais para o ensino e atividades administrativas atendem às necessidades básicas para as atividades propostas no PDI. O anfiteatro com capacidade para 100 pessoas e as salas de aula possuem boa iluminação (com climatização nas salas do piso superior) e dimensão compatível com o número de alunos propostos. As instalações sanitárias contemplam as necessidades básicas e estão sendo reformadas para atender a deficientes e/ou portadores de mobilidade reduzida. Deve ser destacado que as instalações foram projetadas para atendimento de uma escola de ensino fundamental, de forma que alguns itens (como mesas, cadeiras e sanitários) possuem dimensão reduzida. Os espaços de convivência, prática de esportes e desenvolvimento cultural se resumem a um saguão coberto onde fica a cantina e uma quadra poliesportiva na parte externa.*

*O perímetro externo do terreno possui um muro baixo e não há uma estrutura de segurança protegendo as instalações, apenas uma empresa terceirizada que realiza um monitoramento remoto.*

*As instalações da biblioteca atendem às necessidades básicas para o primeiro ano de funcionamento apresentando acervo de livros compatível com o PPC conforme indicado no PDI. O sistema de consulta, empréstimo e renovação do acervo é informatizado (software EVN) e há uma bibliotecária com formação adequada em regime de 4 horas por semana. A biblioteca atende à comunidade externa e interna, sendo que empréstimos somente para a comunidade interna (docentes, discentes e técnico-administrativos) e a comunidade externa somente consulta local. A biblioteca possui ambiente para estudos individuais e em grupo. As políticas de manutenção, aquisição, expansão e atualização do acervo da biblioteca ocorrerão por demanda contínua obedecendo à previsão orçamentária conforme descrito no PDI*

*Há uma sala de informática com equipamentos que atendem às necessidades básicas, apesar de serem equipamentos com tecnologia antiga. Os espaços de estudo (sala de informática e biblioteca) estão diretamente ligados a área de circulação e não possuem isolamento acústico eficiente, apresentando elevado nível de ruído durante o trânsito dos alunos do ensino fundamental*

Quanto aos requisitos legais, a Comissão de Avaliadores registrou em seu Relatório:

***“A comissão registrou que a instituição não cumpre integralmente o Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, referente a condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais: A Faculdade Refidim está em construção de melhorias e condições de acesso para portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida de acordo ao Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004: A IES possui rampa de acesso; e está em construção, dos banheiros adaptados aos portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida, da acessibilidade às salas de aula, com um aumento de largura das portas; melhorias de acesso ao piso inferior e superior da edificação”***

Ao final, a Comissão de Avaliadores do INEP conclui que a Faculdade Refidim apresenta um perfil “satisfatório” de qualidade.

Em continuidade ao pleito da IES correspondente, a autorização do curso de Teologia, bacharelado, (200902594) a ser ministrado pela Faculdade Refidim, também submetido à apreciação da Secretaria de Educação Superior (SESu), transcrevemos as considerações feitas em seu Relatório por aquela Secretaria:

*“Em consulta ao histórico do processo, observa-se que a Análise Documental e a Análise de PPC, após diligências, obtiveram resultado “satisfatório”. Sendo assim, no Despacho Saneador concluiu-se que o processo atende ao disposto no Decreto nº 5.773/2006, viabilizando a continuidade da tramitação do mesmo. A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 22 a 25 de setembro de 2010 e apresentou o relatório nº 64.006, no qual foram atribuídos os conceitos 4, 5 e 3, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso 4. As informações que constam do relatório serão apresentadas a seguir (com a utilização de recursos de edição)*

#### Contextualização

*Há 70 (setenta) vagas anuais previstas, todas para o turno noturno, com oferta semestral de 35 (trinta e cinco) vagas. O PPC prevê que essas vagas sejam distribuídas em até 6 (seis) semestres com duração mínima de 3 (três) anos. As disciplinas serão oferecidas em módulos teóricos presenciais de até 35 (trinta e cinco) estudantes e de aulas práticas com até 35 (trinta e cinco) estudantes. A carga horária está prevista para 2400 (duas mil e quatrocentas horas) de 60 minutos.*

*O curso pretende se pautar pelos três seguintes princípios teórico-metodológicos:*

- 1. a confessionalidade: sendo uma condição possível no sistema educacional brasileiro, tendo em vista a origem religiosa de grande parte das instituições universitárias privadas no Brasil, o curso tem por orientação viabilizar a contribuição da reflexão teológica para a educação em geral através de sua própria experiência.*
- 2. a pentecostalidade: esta particulariza o tipo de experiência religiosa presente, ressaltando as suas características peculiares históricas, da qual o curso pretende fazer representar como valor humano fundamental à educação.*
- 3. a contextualização: o curso tem por objetivo educar para dentro do contexto no qual se insere, construindo-se a partir da realidade onde ela se encontra. Em função deste princípio, ela vincula outros dois: a relevância social e a responsabilidade ecológica.*

*Ao fazer destes princípios temas transversais em seu projeto educacional, o curso se apresenta inovador, estimulante e capaz de representar uma alternativa ao grande desafio contemporâneo de reunir a experiência religiosa à existência humana a serviço de um projeto de transformação do contexto no qual se insere.*

#### Organização Didático-Pedagógica

*Para avaliação desta dimensão, foi contemplada a análise do PPC (Projeto Pedagógico do Curso). Foram observados os seus aspectos gerais e o modo da sua*

*formação, com recurso também ao PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional). Ainda, se fez consulta à Direção da Instituição e ao Coordenador proposto para o curso, quando houve a necessidade de esclarecimentos e explicações. Para efeito de comparação, foram consultados os Pareceres: CNE/CES 241/99, 63/2004, 118/2009 e 51/2010. Quanto aos aspectos gerais do Projeto Pedagógico do Curso, a comissão observou que a Faculdade Refidim fez análise e avaliação suficiente e correta das condições regionais, em seus vários aspectos, sobretudo na oferta da educação, recorrendo aos instrumentos disponíveis, sobretudo representativos dados estatísticos do IBGE, de caráter bastante informativo. Ainda, ela procedeu à investigação do impacto e representatividade regional de sua confessionalidade religiosa, **ainda que não tenha procedido ao mesmo exame quanto às demais representações religiosas na região.***

*Esta pesquisa prévia permitiu que os objetivos do curso e o perfil do egresso fossem corretamente adequados, **ainda que não de forma tão ampla quanto a análise contextual permitiria.** O curso apresentou uma composição docente de 12 professores, sendo 10 para os dois primeiros anos de implantação do curso. Uma vez que o pedido de vagas é de 35 semestrais, e 70 anuais, a comissão entendeu que o critério de correspondência entre a oferta de vagas e o corpo docente se encontra plenamente atendido. No que concerne à formação do Projeto Pedagógico do Curso, a comissão percebeu a correspondência adequada entre os conteúdos curriculares, em acordo com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, reservada a devida carga horária. As atividades extraclasse atendem o mínimo suficiente para a carga horária prevista para o curso e o dimensionamento das demais disciplinas e são explicitadas as características pelas quais elas serão desenvolvidas. A metodologia, no que diz respeito aos três critérios propostos no instrumento de avaliação, foi considerada suficiente, **mas carente de melhor adequação aos citados critérios exigidos.** Os meios de nivelamento e de apoio psicopedagógico estão previstos em ambos os documentos analisados, na forma de: apoio psicopedagógico, financeiro e de nivelamento, visando à permanência do discente no curso, inclusive com a reserva de carga horária de docentes para as atividades propostas. Por fim, é preciso destacar que a proposta não contemplou, na opinião desta comissão, de forma suficiente, em seu PPC, as orientações dos Pareceres nº 118/2009 e nº 51/2010 em sua matriz curricular, no que tange às exigências de interdisciplinaridade descritas conforme os eixos temáticos normativos. Todavia, a Faculdade Refidim apresentou a comissão uma adaptação da sua matriz curricular aos respectivos Pareceres.*

### Corpo Docente

*O corpo docente compõe-se de professores com titulação e atuação na área do curso, Teologia. Nessas condições situa-se também o NDE, com regime de trabalho integral ou parcial. A composição do curso permite um regime de trabalho bom, nas diversas relações, número de alunos por docente, por turma e por disciplina. A comissão observa que três docentes cadastrados como mestrados, no momento do preenchimento do instrumento, posteriormente, até o momento da visita in loco, já concluíram os respectivos mestrados, segundo documentação apresentada, motivo porque foram considerados, nesta avaliação, como mestres: Fernando Albano, Izabel Cristina V. Mello e Joel Montanha. A comissão entendeu que deveria excluir do corpo docente o Prof. Ricardo Alexandre Silva Zevenbergen, visto que este não preencheu a exigência de validação no Brasil de seus cursos feitos no exterior. A coordenadora do curso concluiu recentemente o seu mestrado em Teologia e é professora em tempo integral, com carga horária de 20 horas semanais plenamente adequadas ao*

*exercício da coordenação. O colegiado do curso está previsto no Regimento Interno, e nele se reserva espaço para uma representação adequada aos corpos docente, discente e técnico-administrativo, na proporção de uma vaga para cada um, com os devidos mandatos e deveres regularmente propostos. Quanto à titulação, regime de trabalho e experiência docente, a comissão percebeu a plena satisfação deste item em sua análise. Todo o corpo docente é titulado como mestres na área da Teologia e um deles é doutorado, ainda que não em Teologia. Um dos docentes se encontra em fase final de defesa da dissertação. O regime de trabalho previsto demonstra que 5 docentes atuarão em tempo integral, 1 docente em tempo parcial, e 6 docentes como horistas. A experiência dos docentes em sala de aula e profissional também foi considerada satisfatória, visto que gira ao redor da média de 8 anos para a primeira, e 10 para esta segunda. No que tange às condições de trabalho, foi constatada a previsão de 12 docentes, sendo que 10 atuarão nos dois primeiros anos. Visto que a solicitação de vagas é de 35, a comissão entendeu que haverá plena correspondência entre o número de alunos e o de docentes, na proporção requerida pelo instrumento de avaliação. Por outro lado, o pequeno número de docentes fará com que as disciplinas sejam aumentadas para cada um, na média de 4 disciplinas por docente. Existe uma produção científica razoável, visto que muitos vêm concluindo mestrados ao longo do último ano. Já existe uma revista teológica promissora que veicula a produção científica dos docentes, bem como a previsão de iniciação científica. Os docentes já vêm publicando também em outros veículos. Há possibilidade de razoável incremento desta produção ao longo do tempo.*

#### *Instalações Físicas*

*Os espaços físicos em geral atendem satisfatoriamente à instalação do curso. Na sede do curso já funciona uma escola de ensino fundamental, o que possibilita o pleno funcionamento de todas as dependências, no período da manhã e da tarde. **Como o curso funcionará no período noturno, não haverá incompatibilidade física.** A sala de professores funciona também como sala de reuniões. Há previsão de gabinetes de trabalho para o coordenador do curso e para os docentes do NDE, mas não para os demais docentes. Há 7 salas de aula em funcionamento para a educação infantil, distribuídas em dois andares, e que se destinarão ao curso noturno de Teologia. Todas estão equipadas com quadro verde, cadeiras convencionais, ar condicionado ou ventiladores, e apresentam bom estado de conservação, higiene, limpeza, ventilação e iluminação. Outras 3 salas estão a uso do pré-escolar. **Os banheiros foram reformados e se apresentam adequadamente ao uso. Também foram adaptados para o uso de portadores de necessidades especiais. De igual modo, existem rampas de acesso, interna e externa, que dão acessibilidade a este aluno ou aluna.** A sala de informática abriga 13 computadores e tem acesso à Internet banda larga facilitado aos usuários. O espaço da biblioteca, suficiente para o momento, **necessita de melhor espaço para futuro próximo.** Uma bibliotecária com boa experiência profissional, devidamente registrada no CRB, está contratada e já atua, em tempo parcial, sendo prevista a contratação para o turno noturno, quando o curso vier a funcionar. A bibliografia básica é razoavelmente satisfatória, pois apresenta uma média de 5 livros para cada disciplina. **A comissão observou, contudo, que uma pequena parte ainda não foi tombada, e que outra parte menor foi encomendada, mas ainda não se encontra no acervo.** A bibliografia complementar ainda carece de fortalecimento no acervo, pois ainda que os títulos estejam presentes, **não existem número de exemplares suficientes.** Foi observada a existência de assinatura de periódicos em áreas representativas da Teologia, sendo*

*que a maior parte efetuada no último ano. Não há propriamente exigências de laboratórios especializados, por se tratar se um curso de Teologia, mesmo assim as instalações estão todas em pleno funcionamento. Está em projeto uma ampliação do prédio, para abrigar o curso com espaços mais amplos e eficientes.*

### Requisitos Legais

*A comissão registrou que a proposta do curso atende a **todos** os requisitos legais. Quanto às condições de acessibilidade para PNEs em cumprimento ao Decreto n° 5.296/2004, observa: O acesso a portadores de necessidades especiais está em processo de plena adequação”*

Ao final, a comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Teologia apresenta um perfil bom de qualidade. Nenhum destes relatórios de avaliação *in loco* foi impugnado.

Em seu relatório final, a Secretaria de Educação Superior (SESu) manifesta-se:

*“De acordo com o relato dos especialistas que analisaram tanto a proposta de credenciamento de IES nova quanto à autorização do curso de Teologia, é possível concluir que existem condições satisfatórias para o início das atividades acadêmicas, o que é ratificado, inclusive, pelos conceitos atribuídos a todas as dimensões avaliadas, já que todas alcançaram resultados satisfatórios. Esta Secretaria entende que as fragilidades apontadas pelos avaliadores, em geral, podem ser saneadas previamente ao início do funcionamento da IES, caso seja credenciada. Observe-se, por exemplo, que algumas já foram solucionadas pela interessada e comprovadas em atendimento a diligência. Ademais, deve-se considerar a experiência da mantenedora, que já atua na área de conhecimento e região pleiteada, o que deve contribuir positivamente para o novo empreendimento. **Sendo assim, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade Refidim e à oferta do curso de Teologia, bacharelado, cabendo à IES, se credenciada, atentar para as observações das comissões e adotar constantemente medidas que busquem aprimorar as condições evidenciadas nas avaliações, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo”***

## **II - VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Relatório da SESu e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Refidim, a ser instalada na Rua Cerro Azul, n° 888, bairro Nova Brasília, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto n° 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto n° 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Teologia, bacharelado, com 70 (setenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 2 de março de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator



Conselheiro Milton Linhares – Relator *ad hoc*

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente